

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2023

Declara de Utilidade Pública a Federação de Desportos Aquáticos de Roraima – FEDAR e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual n. 050, de 12 de novembro de 1993 e sua alteração, a Federação de Desportos Aquáticos de Roraima – FEDAR, inscrita no CNPJ sob o n. 10.879.436/0001-56, atualmente sem sede própria, funcionando na Av. dos Imigrantes, n. 1.612 – Sala n. 22, Bairro Caimbé – Terminal João Firmino Neto, CEP 69.309-971 – Boa Vista/RR.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 12 de dezembro de 2023.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima